

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 393, de 29 de setembro de 2011.**

*Altera o Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, editado por meio da Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 30 do Regimento Geral e, em reunião extraordinária realizada em 29 de setembro de 2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o Regimento Geral da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), editado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 227, de 29 de novembro de 2002, publicada no DO/MS Nº 5.900, de 17 de dezembro de 2002 conforme segue:

“**Art. 7º** .....

III - Conselho e Comitês de Ética.

**Art. 9º** .....

II - Revogar.

**Art. 11.** .....

VI - Ouvidoria.

**Art. 28.** .....

V - um Diretor de Diretoria, indicado pelo Reitor.

**Art. 32.** .....

(Fl. 2/2 da Resolução COUNI-UEMS Nº 393, de 29.9.2011)

§ 1º As Câmaras são constituídas, cada uma, por cinquenta por cento dos membros do Conselho Universitário, excluídos o Reitor e o Vice-Reitor, sendo membros natos nas Câmaras os Pró-Reitores respectivos, que as presidirão.

.....

**Art. 50-A.** As competências do Conselho e Comitês de Ética serão objeto de regulamentação aprovado pelo Conselho Competente.

**Art. 63.** Revogar.

**Art. 73.** .....

.....

VI - As competências da Ouvidoria serão objeto de regulamentação aprovado pelo Conselho Competente.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de setembro de 2011.

**Prof. Dr. FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS